



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

RESOLUÇÃO N.º: 08/99-L, De 03 de Agosto de 1999.

(Projeto de Resolução n.º: 10/99-L, de 22/06/99, de autoria do Vereador José Corrêa Leite - PFL)

"Dá nova redação ao Artigo 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque."

O Presidente da Câmara

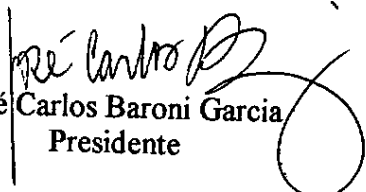
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º O Artigo 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, passa a vigorar com a seguinte redação:


"**Art. 214.** Os substitutivos, emendas e subemendas serão recebidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da primeira ou única discussão do projeto original."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 03 de Agosto de 1999.


José Carlos Baroni Garcia
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.


Marcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica legislativa


José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral